



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e perfuração de poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto/MA.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A perfuração de poços artesianos desempenha um papel crucial na garantia do acesso à água potável, um recurso vital para a sobrevivência humana e o desenvolvimento socioeconômico. Esta atividade é particularmente significativa em regiões onde a disponibilidade de água é limitada ou onde as fontes superficiais estão sujeitas a contaminação ou escassez sazonal.

Em muitas áreas, especialmente em regiões rurais e remotas, os poços artesianos são a principal fonte de água potável para comunidades inteiras. A perfuração desses poços ajuda a garantir um suprimento confiável de água para consumo humano, agricultura e criação de animais.

Portanto, a perfuração de poços artesianos é uma medida essencial para promover a segurança hídrica, melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades em Coelho Neto/MA, assim como, proporcionar o funcionamento dos prédios públicos que necessitam de abastecimento constante de água.

Em Coelho Neto, a perfuração dos poços com a consequente manutenção para o funcionamento dos mesmos é essencial para manter o abastecimento as comunidades mais afastadas e manter o funcionamento dos prédios públicos, tais como: Bela Vista, Bom Sucesso, Novo Tempo, Parque Amazonas, etc.

O serviço de manutenção do poço artesiano e dos materiais nele presentes são essenciais dado a necessidade de funcionamento contínuo, cuja a mera interrupção poderia causar transtornos de larga escala as comunidades e Administração pública, interrupção causada por: Acúmulo de resíduos, obstruções na passagem de água.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas por meio de projeto executivo elaborado por engenheiro capacitado para tal.

A SEMPLG realizou um levantamento quanto as comunidades as quais necessitam de urgência intervenção do poder municipal, com o fim de garantir água potável e o funcionamento da comunidade estabelecida nessas regiões.

Após o estudo e a apresentação do projeto estima-se a quantidade a seguir:

Localização	Zona	Quantidade
Bela Vista	Urbana	1
Bom Sucesso	Urbana	2
Centro	Urbana	2
Novo Tempo	Urbana	1
Parque Amazonas	Urbana	1
Sarney	Urbana	2
Caba Vida	Rural	1
Minas Gerais	Rural	1
Mineral	Rural	1
Olho D'água Grande	Rural	1
Tomé	Rural	1
São Domingos	Rural	1
Monte Alegre	Rural	1
Alto Bonito	Rural	1

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado através de tabelas oficiais (SINAPI, ORSE, SEDOP, SEINFRA e CAEMA) resultando no valor estimado de **R\$ 2.055.929,64 (dois milhões cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme projeto apresentado.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser licitado em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deverá ocorrer respeitando toda legislação pertinente a matéria, assim como deverá atender as especificações apresentadas no Projeto Executivo.

A contratada deverá promover a perfuração dos poços de forma que atenda ao especificado no projeto, utilizando-se de materiais de primeira linha.

A contratada, quando solicitado, deverá promover a manutenção dos poços já perfurados, realizando a troca de equipamento, quando necessário, para que o poço se encontre em pleno funcionamento.

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ainda não elaborou o PAC, dessa forma, deverá promover a inclusão do presente objeto no momento que for elaborado e em planejamentos futuros.

8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT, bem como as instruções complementares fornecidas pela Secretaria demandante.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Educação, contudo, não se observou em larga escala a execução de serviço semelhante quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

No entanto, visto que há Ata de Registro de Preços vigente em outro Município, entende-se que há disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços objeto desse estudo, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

De toda forma, através das pesquisas realizadas por este corpo profissional se verificou a existência de uma Ata de registro de preços que contempla o objeto pretendido no município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA (documento anexo).

Dessa forma, entendemos as seguintes possibilidades para a contratação:

- 1) Dispensa de licitação
- 2) Pregão Eletrônico
- 3) Adesão da Ata de Registro de preços

Em análise das opções apontadas acima descartou-se a possibilidade de dispensa de licitação, visto que, o valor orçado ultrapassa os limites permitidos pela legislação.

Quanto a opção nº 2 e a nº 3, a SEMPG entende que a solução nº 3 é a mais adequada pelos seguintes motivos:

- A adesão a uma ata de registro de preços permite que os órgãos públicos economizem tempo e recursos ao evitar o processo completo de licitação para cada compra. Isso simplifica o processo de aquisição, reduzindo a carga administrativa e os custos associados.
- As atas de registro de preços são estabelecidas após um processo competitivo de licitação, o que garante preços competitivos e transparentes para os produtos ou serviços listados na ata. Isso permite que os órgãos públicos obtenham produtos de qualidade a preços vantajosos para o orçamento público.
- As atas de registro de preços muitas vezes estabelecem padrões de qualidade e especificações técnicas para os produtos ou serviços incluídos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis e promovendo a padronização na aquisição de bens e serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- A adesão a uma ata de registro de preços permite que os órgãos públicos realizem compras de forma ágil e eficiente, aproveitando os termos e condições previamente negociados e evitando atrasos desnecessários no processo de aquisição.

Dessa forma, entende-se a opção nº 3 (Adesão da Ata de registro de preços) como mais viável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação objeto desse estudo alcança a prestação do serviço com consequente manutenção do objeto, entretanto, não se verifica o fornecimento das peças que eventualmente possam ser necessárias para a devida manutenção.

Dessa forma, é necessária contratação de empresa para o fornecimento do material para a substituição quando necessário. Da análise das contratações realizadas por essa secretaria verificou-se a existência de processo Administrativo objetivando essa contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não trará impactos ambientais consequentes da prestação dos serviços objeto deste contrato.

12. MATRIZ DE RISCO

Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a Elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.
2	Atrasos na licitação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital,	Revisar o edital, com celeridade e objetividade



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			durante o processo licitatório.	
3	Erros nas estimativas dos valores da prestação de serviços de locação de veículos.	Médio	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Coelho Neto/MA, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **WELBSTERLANE CARDOSO LIMA**
 Data: 03/09/2024 14:41:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Welbsterlane Cardoso Lima
 Assessoria de Planejamento
 Portaria nº 001/2024-SEMPG